PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº. 1.531, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras do Distrito Industrial à empresa AUTO POSTO BOMBONATO LTDA.".

MARCOS APARECIDO MARCARI, Prefeito do Município de Barrinha, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terras do patrimônio municipal à empresa AUTO POSTO BOMBONATO LTDA., nos termos da Lei Municipal nº. 1.518, de 14 de maio de 1997, para instalação de uma unidade comercial e de prestação de serviços, composta pelos lotes de nºs. 01, 02, 03 e 04, da quadra nº. 01, lote de nº. 05, da quadra de nº. 02, e vias de acesso, perfazendo uma área superficial total de 34.680,00 metros quadrados.

Artigo 2º. - A doação de que trata o artigo anterior é feito com o compromisso da beneficiária em doar, por sua livre e espontânea vontade, livre de quaisquer ônus ou despesas, dois veículos zero Km, tipo "ambulância" para o município, sendo um na aprovação da referida doação e o outro doze (12) meses depois.

Artigo 3º. - A empresa beneficiária deverá utilizar a área doada exclusivamente para o fim previsto no artigo 1°. desta Lei, devendo observar os seguintes prazos:

I - Iniciar a obra até o mês de janeiro de 1998;

II - Iniciar as atividades até o mês de dezembro de 1998;

III - Não paralizar as atividades no prazo superior a seis (6) meses, sob qualquer pretexto, caso em que o imóvel retrocederá ao patrimônio do município, não cabendo qualquer direito de indenização e/ou reparação à beneficiária em relação às benfeitorias e edificações existentes no mesmo, conforme artigo 8º. § 4°., da Lei Municipal nº. 1.518/97.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 25 de setembro de 1997.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Secretaria